



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1123/PROAD/UFFRS/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Pregão Eletrônico nº 51/2022, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação visando atender as necessidades da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFRS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico nº 51/2022, decorrente do Processo nº 23205.026425/2022-61, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação visando atender as necessidades da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS):

- I - gestor titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Secretário Especial de Obras, Siape 2015260;
- II - gestor suplente: Ronaldo José Seramim, Coordenador Administrativo, Siape 2303289;
- III - fiscal técnico titular: Fábio Onetta, Engenheiro Civil, Siape 1770053;
- IV - fiscal técnico suplente: Roberto Roseira, Técnico em Edificações, Siape 1945626;
- V - fiscal técnico suplente: Bruno Cezar Monich Freitas, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2254566;
- VI - fiscal administrativa titular: Sandra Salete Vilbert, Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Siape 1767634;
- VII - fiscal administrativa suplente: Fernanda Mara Peretti, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, Siape 1795529.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFRS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFRS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

CARLA BERWANGER
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



Emitido em 10/01/2023

PORTARIA Nº 1123/2023 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/01/2023 08:41)

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: ###955#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1123**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2023** e o código de verificação: **28bff38ad2**